Carta Anual de Governança Corporativa

Empresa Municipal de Urbanização

RIO-URBE

2020

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - EXERCÍCIO DE 2019

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30/06/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, abaixo transcritos, e o Decreto Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa, da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, referente ao exercício financeiro do ano de 2019.

"Art. 8o As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:

[...]

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

[...]

VIII - ampla divulgação, ao público em geral, de Carta Anual de Governança Corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;

[...]"

1 - A EMPRESA

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede no Largo dos Leões 15, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.066.178/0001-69, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Conservação – SMIHC e com atuação no Município do Rio de Janeiro. O capital da RIO-URBE é fechado e controlado exclusivamente pelo Município do Rio de Janeiro

Foi autorizada criar pelo Decreto-Lei nº 195, de 14/07/1975, instituída pelo Decreto nº 6.018, de 07/08/1986, e atualmente está regida pelo disposto no Decreto Rio nº 45.149, de 04/10/2018, que deu nova redação ao seu Estatuto Social.

Trata-se de empresa pública com receita operacional bruta no exercício anterior inferior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e, portanto, está enquadrada na hipótese prevista no §1º do art.1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no § 1º do art.1º e art.35 do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018.

A RIO-URBE, conforme previsto no caput do art.5º de seu Estatuto, "observadas as diretrizes estabelecidas pela política de desenvolvimento urbano, econômico e social do Governo Municipal, tem por objetivo apoiar a execução das políticas públicas municipais, por meio da elaboração de projetos e da execução ou gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia".

E conforme previsto no §4º do mesmo artigo, tem a "função social de realização do interesse coletivo consubstanciado na elaboração de projetos e execução ou gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia necessários à viabilização de políticas públicas municipais".

Atua, portanto, no seguimento de Engenharia e Arquitetura, especializada no Gerenciamento de projetos e obras, construção e manutenção de prédios públicos, para alcance dos objetivos estratégicos e políticas públicas das diversas Secretarias Municipais. E o seu principal objetivo é realizar com excelência o atendimento às demandas das secretarias municipais no que tange o gerenciamento dos projetos, licitações, contratações e obras, para o cumprimento das políticas públicas estabelecidas para estes órgãos municipais.

2 –AÇÕES EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS, A FUNÇÃO SÓCIAL, A MISSÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM REFERÊNCIA

2.1 - A missão da RIO-URBE é realizar o interesse coletivo consubstanciado na elaboração de projetos e execução ou gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia necessários à viabilização de políticas públicas municipais.

2.2 – Para dar cumprimento ao seu objeto social, à sua função social e cumprir a sua missão, considerando a sua estrutura organizacional, os escassos recursos orçamentários e financeiros próprios disponíveis e riscos inerentes ao processo de endividamento da Empresa nos últimos anos, a RIO-URBE organizou-se para executar as atividades previstas nos incisos do art.5º do seu Estatuto por meio do gerenciamento da execução de obras públicas, da elaboração de orçamentos e de projetos de menor complexidade, e do gerenciamento da execução de projetos de maior complexidade. Esta Empresa nunca teve e não tem estrutura para a execução direta de obras públicas.

2.3 - Dentro deste escopo e das atividades previstas nos incisos do art.5º do seu Estatuto, a RIO-URBE está sempre à disposição dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para cumprir o seu objetivo de apoiar e viabilizar a execução de políticas públicas municipais, realizando o interesse coletivo consubstanciado na elaboração de projetos e no gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia que lhe são demandados. No entanto, passou a figurar na quase totalidade dos Contratos de execução de obras e serviços de engenharia que gerencia na condição de Interveniente, figurando como Contratante o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de uma de suas Secretarias Municipais.

2.4 - Ao longo do ano de 2019 foram celebrados convênios, desenvolvidos projetos, orçamentos, licitações, contratações e gerenciamento de obras e serviços de engenharia demandados por diversas Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta Municipal, tais como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal da Casa Civil, Secretaria de

Fazenda, Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RIOTUR, RIOSAUDE, MULTIRIO, Subsecretaria do Legado Olímpico, Guarda Municipal, Fundação Planetário Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2.4.1 Projetos e orçamentos desenvolvidos

Diretoria de Planejamento e Projetos

Foram realizados serviços técnicos de vistorias, relatórios, estudos de viabilidade, projetos básicos, orçamentos e acompanhamento de projetos executivos como apoio técnico aos contratos de obras.

- Coordenadoria de projetos
  - Serviços técnicos e projetos: 201

- Coordenadoria de Projetos de Engenharia:
  - Projetos: 31
  - Orçamentos: 158
  - Estimativas de custo: 28

2.4.2 Licitações

Total de licitações da SME consumadas: 48

Total de licitações da SMS consumadas: 41

Total de licitações da RIO-URBE consumadas: 09

Total de licitações das Plano de Revitalização de Praças consumadas: 72

Total de licitações outros órgãos: 08

Total de licitações revogadas: 39

Total de licitações desertas: 02

Total de licitações fracassadas: 01

Total de licitações suspensas: 02

2.4.3 Contratos e Convênios

Contratos e convênios celebrados:

- **001/2019** - Convênio de estágio UNIGRANRIO.
- **002/2019** - Convênio de estágio UVA.
- **003/2019** - Agenciamento de viagens, fornecimento de passagens para transportes terrestre, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, para atender às demandas da empresa municipal de urbanização - rio-urbe.
- **004/2019** - Prestação de serviços de empresa credenciada por fabricante para celebração e operacionalização de contrato visando fornecimento de serviços de licenciamento do software AUTOCAD.
- **005/2019** - Convênio de estágio FAETEC.
- **006/2019** - Serviços de limpeza, conservação e higienização (mão de obra e insumos necessários) nas dependências internas do edifício-sede da RIO-URBE.
- **007/2019** - Prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista.
- **001/2019**- Convênio celebrado entre a RIO-URBE e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro em 29.03.2019

Foram acima relacionados, os contratos e convênios que a RIO-URBE celebrou. Os contratos onde figura na condição de interveniente não foram relacionados e os convênios e contratos na área de patrimônio imobiliário estão relacionados no item 7.

2.4.4 Obras

2.4.4.1 – Diretoria de Obras Urbanísticas e Especiais

- **Programa de Revitalização de Praças**

  Vistoria, orçamento e elementos técnicos para 45 praças e áreas de lazer

  Valor total do Investimento: R$7,2 Milhões

  Obras iniciadas:

  - Praça 8 de Maio
  - Campo do Abóboda
  - Praça da Montanha
  - Praça Otacílio Pedro Vasco e Faixa CIEP
  - Praça Barão da Taquara

- **Sambódromo**

  Reforma da Passarela do Samba para o Carnaval de 2020. Pintura e novas escadas dos 13 setores das arquibancadas, reforma estrutural das arquibancadas e reforma dos guarda corpos.

  Valor total do Investimento: R$3,1 Milhões

- **Arena Cultural Jovelina Pérola Negra**

  Reforma geral da arena Cultural, com recuperação do emboço e pintura das fachadas, recuperação e pintura da estrutura metálica (passarelas, portões e escada), impermeabilização do terraço, recuperação de calhas e substituição de revestimentos, louças e metais de banheiros.

  Iniciada em 2019

  Valor total do Investimento: R$210 Mil

- **Recuperação Vila Olímpica Waldir Pereira – DIDI**

  Reforma do campo de futebol e vestiários

  Iniciada em 2019

  Valor total do Investimento: R$355 Mil

- **Recuperação Vila Olímpica Oscar Schimidt**

  Reforma Geral, com recuperação de pista de atletismo, da quadra coberta, dos alambrados do campo de futebol e quadras de tênis e vôlei de praia, do revestimento da piscina semi-olímpica e reparo geral da edificação principal.

  Iniciada em 2019

  Valor total do Investimento: R$2,2 Milhões

- **Reforma dos Gatis**

  Obras de reforma dos gatis com execução de alambrado, guarita e portão de acesso e construção de castelo de água na Fazenda Modelo.

  Iniciada em 2019

  Valor total do Investimento: R$363 Mil

- **Zoológico - BioParque**

  Contrato de concessão para remodelação do Zoológico do Rio de Janeiro (BioParque) na Quinta da Boa Vista. Contemplando obras novas, reformas, paisagismo, restauro e arqueologia. Fiscalização das obras e projetos

  Iniciada em 2018, em andamento

  Valor do Investimento: R$65 Milhões

2.4.4.2 – Diretoria de Obras

Obras Prediais

- **ECOSOL**

  Reforma geral do prédio e da fachada do imóvel com proteção do Patrimônio Cultural.

  Iniciada em 2018, concluída em 2019

  Valor total do Investimento: R$420Mil

- **Restaurantes Populares**

- Restaurante Cidadão João Goulart

Reforma geral, incluindo sistema elétrico, equipamentos, instalações hidrosanitárias, revestimentos, impermeabilização de cobertura.

Iniciada em 2018, concluída em 2019

Valor total do Investimento: R$940 Mil

- Restaurante Cidadão Getúlio Vargas

Reforma geral, incluindo sistema elétrico, equipamentos, instalações hidro sanitárias, revestimentos e cobertura.

Iniciada em 2018, concluída em 2019

Valor total do Investimento: R$146 Mil

- **Museu da Cidade**

Reforma geral dos prédios e fachadas do conjunto arquitetônico:

- Sede
- Anexo contíguo à sede
- Capela
- Casarão anexo
- Área externa

Iniciada em 2016, concluída em 2019

Valor total do Investimento: R$4,9 Milhões

- **Reforma de CRAs**

- Ismênia Martins
- Helenice Nunes
- Aluno Marcelo Cardoso
- Tomé e 9º CDS
- Presidente Itamar Franco
- Professor Darcy Ribeiro
- Jorge Gonçalves e CREAS

- Padre Guilherme Decaminada

Concluídas em 2019

Valor total do Investimento: R$2,8 Milhões

Obras Escolares

- **Plano de Recuperação das Escolas**

  - Recuperação de muros

  - Reformas elétricas

  - Climatização

  - Hidrosanitária

  - Reformas de telhados,

  - Impermeabilização

  - Recuperação estrutural

  Total de contratos: 120

  Total de unidades contempladas: 88

  Obras iniciadas em 2018

  Valor total do Investimento: 65,5Milhões

- **Construção de Colégio Cívico Militar**

  Construção de colégio cívico militar

  Obra iniciada em 2019

  Valor total do Investimento: R$22,3 Milhões

Manutenção das Escolas

- Conservando Escolas

  Obras continuadas nas 12 CRE's

  Valor total do Investimento: R$27,8 Milhões

Obras Hospitalares e Manutenção Hospitalar

- **Obras Hospitalares**

  - Obras de Adequação para Instalação de 11 Tomógrafos e 1 Ressonância Magnética – 04 unidades hospitalares

  Obras iniciadas em 2019

  Valor total do Investimento: R$8,4 Milhões

- **Obras Prediais – 08 unidades hospitalares**

  Obras iniciadas em 2019

  Valor total do Investimento: R$8,4 Milhões

- **Manutenção Hospitalar**

  - Manutenção Hospitalar e de Equipamentos – 20 unidades hospitalares

  Valor total do Investimento: R$40,5 Milhões

  - Manutenção Sistema de Ar Condicionado e Ar Comprimido – 12 unidades

  Valor total do Investimento: R$17 Milhões

3 – GOVERNANÇA

A estrutura administrativa da RIO-URBE é definida em seu Estatuto Social e no Regimento Interno, disponíveis no site da empresa na internet.

Na RIO-URBE, por tratar-se de uma empresa pública unipessoal, cujo único acionista é o Município do Rio de Janeiro, as atribuições típicas da Assembleia Geral são exercidas pelo Prefeito.

A RIO-URBE conta com Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com atribuições definidas no seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto Rio nº 45.149, de 04/10/2018, com as seguintes composições:

Os administradores são escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre cidadãos brasileiros, residentes no Estado do Rio de Janeiro, de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos nos procedimentos de escolha e os critérios definidos no Estatuto Social.

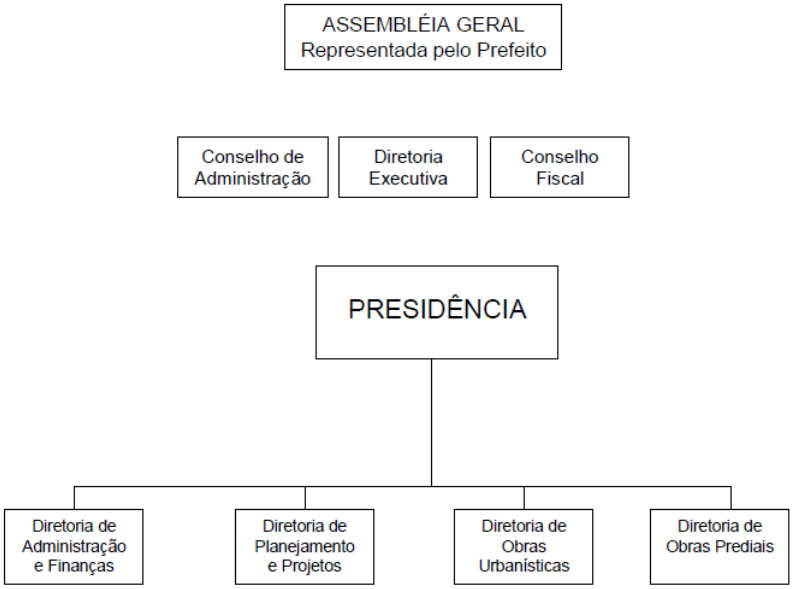

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa.

Compete ao Conselho de Administração, sem exclusão de outras competências previstas em lei, as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da RIO-URBE.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes Diretores: Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Planejamento e Projetos, Diretor de Obras Prediais e Diretor de Obras Urbanísticas e Especiais.

A Diretoria Executiva, presidida pelo Diretor-Presidente, é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com os respectivos atos constitutivos, a legislação em vigor e a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Compete à Diretoria Executiva o exercício das atribuições estabelecidas no Estatuto Social da RIO-URBE.

Os membros da Diretoria Executiva serão responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Estatuto Social, com o Regimento Interno e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.

As atribuições das Diretorias, dirigidas por seus titulares, estão previstas no Estatuto Social da RIO-URBE, e estas devem ser exercidas com o auxílio das unidades administrativas a elas vinculadas, cujas atribuições estão definidas no Regimento Interno da RIO-URBE.

4 – REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Remuneração do Conselho de Administração e sua composição

	Conselho de Administração	**Conselho Fiscal**
Número	**05 Titulares**	**03 Titulares e 03 suplentes**
Remuneração Total Mensal	R$10.000,00	R$3.000,00

Presidente do Conselho	R$2.000,00	R$1.000,00
Membro do Conselho	R$2.000,00	R$1.000,00
Membro do Conselho	R$2.000,00	R$1.000,00
Membro do Conselho	R$2.000,00	R$
Membro do Conselho	R$2.000,00	R$

Função	Nome
Presidente do Conselho de Administração	Sebastião Bruno
Membro do Conselho	Fábio Lessa Rigueira
Membro do Conselho	Fernando Meira Junior
Membro do Conselho	Jerônimo Jesus de Almeida
Membro do Conselho	Renato Zegert de Rooij

4.2 - Remuneração da Diretoria Executiva e sua composição

	Diretor Presidente	Diretores
Número	**1**	**4**
Remuneração Total Mensal	R$14.785,00	R$47.312,00

Diretor Presidente	R$14.785,00	
Diretor I		R$11.828,00
Diretor II		R$11.828,00
Diretor III		R$11.828,00
Diretor IV		R$11.828,00

Função	Nome
Diretor Presidente	Fábio Lessa Rigueira
Diretor de Administração e Finanças - I	Ricardo Vieira da Silva
Diretor de Obras Urbanísticas e Especiais - II	Ricardo Victor Soares
Diretor de Obras Prediais - III	Luciene Ardente de Almeida da Rocha
Diretor de Planejamento e Projetos-IV	Luis Henrique Amorim Gajardo Gac

5 – ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Na estrutura da RIO-URBE, em conformidade com os respectivos Estatuto e Regimento Interno, estão previstas algumas responsabilidades pelas áreas de controle e de gerenciamento de risco na empresa, merecendo destaque como órgão estatutário e unidades administrativas que deverão atuar nestas áreas em apoio às diretorias ou órgãos estatutários aos quais encontram-se vinculadas, o Conselho Fiscal, a Auditoria Interna e o Escritório de Gerenciamento de Projetos. Tem ainda especial importância nestas áreas, dentro dos limites estabelecidos nos atos instituidores, a Comissão Interna de Integridade da RIO-URBE.

O Conselho Fiscal, que para o exercício de suas atribuições previstas no art.36 do Estatuto da RIO-URBE, pode contar com o apoio técnico da Auditoria Interna, composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, com remuneração fixada pelo Prefeito, atua sob as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Município, a quem compete, inclusive, a indicação de seus membros.

A Auditoria Interna, unidade administrativa vinculada ao Conselho de Administração, além das atribuições tradicionais inerentes ás atividades de auditoria e de controle interno, recebeu nos incisos V, VI e VII do art.6º do Regimento Interno da RIO-URBE as seguintes atribuições:

"V – auxiliar a Presidência na coordenação dos processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

VI - propor à Presidência políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

VII - auxiliar a Presidência na elaboração e no monitoramento dos planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;"

O Escritório de Gerenciamento de Projetos, unidade administrativa vinculada à Presidência, além das atribuições inerentes ao acompanhamento e gestão de projetos e informações previstas no art. 15 do Regimento Interno da RIO-URBE, recebeu nos incisos IV e V as seguintes atribuições:

"IV - fornecer os mecanismos metodológicos, analíticos e informativos que viabilizem a prática de *accountability,* responsabilização, prestação de contas e na transparência;

V – assessorar na gestão estratégica e governança , prestando auxílio na formulação do planejamento estratégico, na elaboração do Plano de Trabalho Anual e na avaliação das ações de gerenciamento de riscos estratégicos e dos mecanismos de controle e conformidade;"

A Comissão Interna de Integridade tem responsabilidades estabelecidas na Portaria RIO-URBE nº 081, de 04/04/2019 no que diz respeito à diversas iniciativas para o cumprimento das regras de governança e transparência estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que "Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", e no Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade

de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dá outras providências".

6 – FATORES DE RISCO

Conforme Matriz de Riscos de Contratos, relacionamos a seguir os principais riscos mapeados:

Para a Empresa e seus contratados:

- Paralisação injustificada do serviço contratado
- Aumento do custo do contrato por retrabalho
- Acidente com pessoal da contratada e com terceiros
- Incêndio e falta de medidas preventivas na obra
- Atraso na execução da obra
- Mudanças a pedido da contratada
- Mudanças a pedido de outras entidades públicas
- Aumento do custo da obra
- Roubo ou furtos no local da obra
- Reclamações de terceiros, pelo privado e seus subcontratados em virtude da obra
- Prejuízos causados por subcontratados
- Problemas de liquidez financeira da contratada em função de atrasos de recebimento
- Greves de funcionários das contratadas
- Falta de regularidade do uso/ocupação do imóvel no qual a obra está sendo executada

Para os clientes:

- Não cumprimento do prazo de contratação da obra ou projeto
- Mudanças no escopo do projeto
- Aumento do custo do contrato
- Suspensão dos contratos por falta de recurso
- Não iniciar a obra por falta de licenças
- Paralisação da obra por ações judiciais
- Não obtenção do Habite-se

Para RIO-URBE em função da carência de recursos financeiros:

- Não assinar os contratos e perder a licitação homologada
- Inadimplência com seus contratados
- Paralisação das obras
- Não cumprimento de prazos
- Não quitação de suas dívidas
- Penhora e execução de hipotecas e penhoras de seus bens

7 – DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA RIO-URBE

O orçamento da RIO-URBE no exercício, foi adequado à situação na qual a empresa atua regra geral na condição de interveniente nos contratos celebrados. Todos os recursos para obras novas que anteriormente ficavam alocados na Unidade Orçamentária da RIO-URBE, UO 1551, passaram a ser alocados na rubrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, UO 1503, ficando mantido na rubrica da RIO-URBE tão somente o que já estava compromissado anteriormente, a exemplo das obras do legado olímpico.

No que diz respeito ao custeio, foram poucos os recursos próprios empregados nas atividades da RIO-URBE, sendo que a maior parte destes recursos é proveniente de fontes de arrecadação do Município do Rio de Janeiro.

No exercício financeiro de 2019 a RIO-URBE, conforme proposto na Carta Anual de Políticas Públicas de 2019, dedicou maior atenção ao seu patrimônio imobiliário, que integra ou não o respectivo capital social. Para fins deste documento merecem ser destacados os seguintes **FATOS RELEVANTES NA ÁREA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EM 2019:**

- **Decreto Rio nº 45.650, de 04/02/2019**, que aprovou o PAL nº 49.237, sem consulta prévia à RIO-URBE, que divide a área denominada como Central de Estúdios do Pólo Rio de Cine Vídeo e Comunicação, constituída pelo Lote 1 do PAL 44.910, em duas partes, sem considerar as edificações e as atividades desenvolvidas no imóvel, que é utilizado pela Associação do Pólo Rio de Cine, Vídeo e Comunicação – RIO COM.

- **Convênio nº 01/19 (processo administrativo nº 04/550.450/2019)** – celebrado entre a RIO-URBE e a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda em 28/06/2019, tendo por objeto "regular a cooperação técnico-operacional entre os CONVENENTES para implementar a CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO DE CARÁTER PESSOAL DO PÓLO AUDIOVISUAL DO RIO DE JANEIRO, imóvel pertencente ao patrimônio da 2ª CONVENENTE, localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 477, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, para produção audiovisual e cultural, com o objetivo de ampliar a oferta de estúdios e demais serviços de produção audiovisual, potencializando o citado Pólo" e respectivo Plano de Trabalho." O prazo de vigência é "de 24 meses, contados a partir de sua assinatura, renovando-se por igual período, desde que não haja oposição das partes, por escrito". Este Convênio envolve a rigor o Lote 1 do PAL 49.237 e sofreu influência negativa do Decreto Rio nº 45.650, de 04/02/2019.

- Convênio nº 02/19 (processo administrativo nº 06/500.146/2018) – celebrado entre a RIO-URBE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, com a interveniência da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, em 28/06/2019, tendo por objeto "regular a cooperação técnico-operacional entre os CONVENENTES na área habitacional e promover a identificação e transferência ao PRIMEIRO CONVENENTE, de imóveis de interesse deste e que não mais atendam aos interesses da SEGUNDA CONVENENTE. A cooperação dar-se-á em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, que constitui parte integrante deste instrumento. O prazo de vigência conta a partir da "data de sua assinatura, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo".

- Termo de Concessão de Direito Real de Uso (processo administrativo nº 06/501.007/201, que foi apensado ao processo nº 04/550.450/2019) – celebrado entre a RIO-URBE, na condição de CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, na condição de CONCESSIONÁRIO, representado pela Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda – SPA/SMF, em 23/09/2019, tendo por objeto a concessão do direito real de uso resolúvel, com encargos e a título oneroso, o imóvel identificado como Lote 1 do PAL 49.237, localizado no Pólo Rio de Cine Vídeo e

Comunicação, que encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 9º Ofício, sob a matrícula nº 247.284. O prazo da concessão de 15 (quinze) anos a contar da d ata da assinatura, prorrogáveis a critério das partes (há pelo menos um erro no citado Termo que necessariamente precisa ser corrigido, pois o correto seria o Lote 1 do PAL 49.237, conforme consta da minuta por nós elaborada, que não foi seguida na íntegra) Esta CDRU está vinculada ao Convênio nº 01/19, anteriormente referido.

- Decreto Rio nº 45.918, de 03/05/2019, que desincorporou do patrimônio da RIO-URBE de forma irregular, a revelia da RIO-URBE, vários lotes do PAL nº 42.742 (Pólo de Tecnologia II) - foi autuado o processo administrativo nº 06/500.954/2019 em busca da regularização da situação.

- Decreto Rio nº 46.499, de 17/09/2019, que desincorpora do patrimônio da Rio-Urbe imóvel situado à Rua Gabriel Mufarrej, que já estava sendo utilizado como praça/área de jardim há anos;

- Decreto Rio nº 46.800, de 12/11/2019, que desincorpora do patrimônio da RIO-URBE o imóvel designado por Lote 2 do PAL 49.237. Este Decreto foi antecedido pela prática de outros atos, sendo que um deles, sobre o qual a RIO-URBE não foi consultada, é o Decreto Rio nº 45.650, de 04/02/2019.

Também é importante ressaltar que a maior parte da força de trabalho da empresa continua composta de servidores municipais requisitados para trabalharem sem ônus para a RIO-URBE, que a rigor têm suas atividades vinculadas ao atendimento das demandas provenientes da administração pública municipal. Por meio deste procedimento, mais uma vez sem recursos próprios e sem a necessidade de aumentar as provisões orçamentárias previstas, puderam ser reunidos sob o comando da RIO-URBE vários profissionais experientes e capacitados, distribuídos nas Diretorias de Obras Prediais, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Planejamento e Projetos, Diretoria de Obras Urbanísticas, Licitação e na Presidência, para o atendimento do objeto e da função social da empresa.

Em relação com o Plano Plurianual para o exercício, diante da escassez de recursos, a RIOURBE não pode contribuir para a execução das metas dos programas estratégicos do PPA em que participa diretamente.

Sua atuação no exercício ocorreu basicamente no cumprimento das metas do programa complementar 0319 - INTERVENÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO URBANA onde movimentou cerca de R$ 36.7 milhões.

A RIO-URBE também participou na execução e alcance dos objetivos estratégicos e políticas públicas estabelecidos como meta para diversas Secretarias e entidades municipais, tais como SME, SMS, RIOTUR, SMIHC onde participa como responsável pelo planejamento, monitoramento e controle de projetos e obras financiados por esses órgãos.

Na medida em que os recursos financeiros e orçamentários da RIO-Urbe não são significativos em relação ao volume de atividades que desenvolve, a Empresa conseguirá alcançar os seus objetivos sem impactos econômico-financeiros significativos.

Dentro deste escopo e das atividades previstas no estatuto, a RIO-URBE esteve sempre à disposição dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para cumprir o seu objetivo de apoiar e viabilizar a execução de políticas públicas municipais, realizando o interesse coletivo consubstanciado na elaboração de projetos e no gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia que lhe são demandados.

Esta Carta Anual de Governança Corporativa refere-se à prestação de contas dos Administradores da RIO-URBE, tendo por base as propostas apresentadas na Carta Anual de Políticas Públicas aprovada para o ano de 2019 e foi aprovada pela Diretoria Executiva na reunião realizada em 16/09/2020, e pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 28/10/20.